

MVO PORTUGAL – Associação Portuguesa de Verificação de Medicamentos

Custos de participação dos Titulares de AIM/AIP para 2018

A prestação anual será calculada de acordo com o definido na tabela seguinte:

Escalão	Critério 1	Critério 2	Montante
1	Até 10 autorizações	Volume de facturação até (inclusive) 1.000.000 EUR por ano, por autorização	1.000 EUR + IVA por autorização
2	Até 10 autorizações	Volume de facturação acima de 1.000.000 EUR por ano, por autorização	10.000 EUR + IVA
3	Mais de 10 autorizações	n.a.	10.000 EUR + IVA

Adicionalmente à tabela acima:

- Por “autorização” entende-se AIM ou AIP concedida pela entidade competente. Para efeitos de cálculo do custo de participação, uma autorização corresponde ao número de registo;
- Apenas as autorizações com estado “autorizado” são consideradas para efeitos de cálculo dos custos de participação;
- Apenas as autorizações cujos produtos estão em comercialização são consideradas para efeitos de cálculo dos custos de participação;
- Apenas os produtos no âmbito do Regulamento Delegado e da legislação nacional aplicável (se alguma) são considerados para efeitos de cálculo dos custos de participação;
- Está previsto um pagamento em cada ano, e não estão previstos pagamentos adicionais em 2018;
- Não são aplicáveis outros custos para além do descrito acima.

No caso de representantes de titulares de AIM ou AIP, a prestação anual será a soma da aplicação da fórmula acima descrita a cada um dos titulares de AIM ou AIP por si representados.

A primeira factura será emitida em 2018 e, nos anos seguintes, a prestação será cobrada integralmente em Janeiro de cada ano.